



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM 08 Regional
NO DIA: 08 08 2002
NA EDIÇÃO N.º: 1857
FLS. N.º: 08
PG. N.º: 08

LEI N.º 257/2002.

SÚMULA: Amplia o número de vagas no Quadro Próprio do funcionalismo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas no Quadro Próprio dos Servidores Efetivo, dos cargos abaixo:

PROFESSOR	de 57 para 70 vagas
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	de 02 para 04 vagas
OFICIAL ADMINISTRATIVO	de 02 para 04 vagas
ZELADORA	de 45 para 53 vagas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal